



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de material escolar para composição dos Kits Escolares, para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes deste termo de referência.

1.2. Seguem os itens e suas respectivas especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. MÉDIDA	QUANT.
01	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL Composição do kit: 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico: lamina em aço inoxidável temperado com tratamento antiferrugem fixada por parafuso metálico sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito em plástico de alto resistência e ótima apontabilidade; dimensões aproximadas: comprimento 22mm x largura 15mm x altura 40mm; com certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) BORRACHA ESCOLAR: macia para uso escolar, fácil de limpar e que não deixa borrões de manchas, produto atóxico com dimensões aproximadas de 3,3x 2,3x0,08cm com certificado do INMETRO abnt/nbr 15236/12;</p> <p>01 (UM) CADERNOS DE DESENHO: Capa flexível Folhas sem pauta, Miolo Produto certificado FSC, Formato 275mm x 200mm, Gramatura 56 g/m², Número de folhas 96 folhas, Capas com estampas sortidas;</p> <p>01 (UMA) COLA BRANCA 90g: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação;</p> <p>01 (UM) GIZ DE CERA C/ 12 CORES: C/ 12 cores, sem cheiro atóxico;</p> <p>01 (UM) LÁPIS DE COR 12 CORES: Lápis de cor contendo 12 cores, fácil de apontar, a embalagem deverá conter a marca, composição e demais informações do produto. Dimensões aproximadas: 175 mm, diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm, diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO;</p> <p>02 (DOIS) LÁPIS GRAFITE Nº 2: de madeira, apontado, medindo no mínimo 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro, com mina grafite com no mínimo 2,0 mm de diâmetro, macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar. O produto deve ser certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) MASSINHA DE MODELAR GRANDE: com 12 (doze) cores variadas a base de amido: não tóxica, super macia que não manche as</p>	UND	1.220



	<p>mãos; aromatizado artificialmente (aroma de fruta), com cores vivas e brilhantes, que não grudem nas mãos e não esfalem composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio propilparabeno, aditivos e pigmentos, com certificado do INMETRO, peso líquido mínimo de 180 gramas por embalagem;</p> <p>01 (UMA) TESOURA SEM PONTA: cabos em polipropileno, com lâminas de corte produzidas em aço inoxidável 5" espessura mínima de chama 1,2mm, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fabrica os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função; a marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto; apresentar o comprovante da composição do aço inoxidável, dimensões mínimas comprimento; 130mm/largura78mm/altura177mm; com certificado do INMETRO;</p> <p>01 (UMA) TINTA GUACHE 6 CORES: estojo com 06 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, para fazer pinturas com pincel ou esponja, não indicado para pintura facial, não tóxico, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade;</p> <p>01 (UM) PINCEL Nº 8;</p> <p>01 (UMA) PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Pasta Aba Elástico em Polipropileno, Abas Para Fixar Os Documentos No Interior da Pasta e Elástico Para Fechamento com Terminação em Plástico. Sem Lombo com medida aproxima (Altura:23.50 CM x Profundidade:33.50 CM x Largura:0.03 CM x Peso:56.00 G. EMBALADO EM 01(UMA) SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO: feita em polietileno de alta densidade e resistente a peso, medindo 35cm de largura X 45cm de profundidade, na cor azul.</p>		
02	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) Composição do kit:</p> <p>01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico: lamina em aço inoxidável temperado com tratamento antiferrugem fixada por parafuso metálico sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; deposito em plástico de alto resistência e ótima apontabilidade; dimensões aproximadas: comprimento 22mm x largura 15mm x altura 40mm; com certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) BORRACHA ESCOLAR: macia para uso escolar, fácil de limpar e que não deixa borrões de manchas, produto atóxico com dimensões aproximadas de 3,3x 2,3x0,08cm com certificado do INMETRO abnt/nbr 15236/12;</p> <p>01 (UM) CADERNO CAPA DURA com 10 matérias: FLS Unisex 200 folhas de alta qualidade, espiral e margem, formato 200x275mm;</p>	UND	780



	<p>01 (UMA) COLA BRANCA 90g: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação;</p> <p>01 (UM) LÁPIS DE COR 12 CORES: Lápis de cor contendo 12 cores, fácil de apontar, a embalagem deverá conter a marca, composição e demais informações do produto. Dimensões aproximadas: 175 mm, diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm, diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO;</p> <p>02 (DOIS) LÁPIS GRAFITE Nº 2: de madeira, apontado, medindo no mínimo 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro, com mina grafite com no mínimo 2,0 mm de diâmetro, macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar. O produto deve ser certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) RÉGUA 20 cm: com gravação diferenciada a cada 5cm, fabricadas em poliestireno com 3 mm de espessura. Maior durabilidade, resistente. Cor: Cristal;</p> <p>01 (UM) ESTOJO PARA LÁPIS SIMPLES UNISSEX: com 01 repartição, confeccionado em pvc ou lona. Dimensões aproximadas: A 40mm X C 180mm X P 40mm;</p> <p>01 (UMA) PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Pasta Aba Elástico em Polipropileno, Abas Para Fixar Os Documentos No Interior da Pasta e Elástico Para Fechamento com Terminação em Plástico. Sem Lombo com medida aproxima (Altura:23.50 CM x Profundidade:33.50 CM x Largura:0.03 CM x Peso:56.00 G. EMBALADO EM 01 (UMA) SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO: feita em polietileno de alta densidade e resistente a peso, medindo 35cm de largura X 45cm de profundidade, na cor amarela.</p>		
<p>03</p>	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) Composição do kit:</p> <p>01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico: lamina em aço inoxidável temperado com tratamento antiferrugem fixada por parafuso metálico sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; deposito em plástico de alto resistência e ótima apontabilidade; dimensões aproximadas: comprimento 22mm x largura 15mm x altura 40mm; com certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) BORRACHA ESCOLAR BICOLOR: Composição em borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Sem látex. Rosa e azul;</p> <p>01 (UM) CADERNO CAPA DURA com 12 matérias: Unisex 240 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm;</p> <p>01 (UMA) CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ponta média, esfera de 1,0 mm, tinta cor azul, com identificação da cor na estrutura da caneta (com tampa e tampinha na cor da tinta). Corpo plástico transparente, sextavado, tampa removível com sistema "antiasfixiante",</p>	<p>UND</p>	<p>390</p>



<p>desobstruindo e haste para fixação no bolso. Com respiro de equalização de pressão atmosférica no corpo. Composição: esfera de tungstênio. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) COLA BRANCA 90g: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação;</p> <p>01 (UMA) RÉGUA 20 cm: com gravação diferenciada a cada 5cm, fabricadas em poliestireno com 3 mm de espessura. Maior durabilidade, resistente. Cor: Cristal;</p> <p>01 (UM) LÁPIS GRAFITE 0.7: Com corpo em cores modernas com efeito brilhante; Corpo hexagonal, proporcionando maior firmeza na escrita; Escrita macia; Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade; Com borracha na extremidade;</p> <p>01 (UMA) PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Pasta Aba Elástico em Polipropileno, Abas Para Fixar Os Documentos No Interior da Pasta e Elástico Para Fechamento com Terminação em Plástico. Sem Lombo com medida aproxima (Altura:23.50 CM x Profundidade:33.50 CM x Largura:0.03 CM x Peso:56.00 G;</p> <p>01 (UM) ESTOJO PARA LÁPIS SIMPLES UNISSEX: com 01 repartição, confeccionado em pvc ou lona. Dimensões aproximadas: A 40mm X C 180mm X P 40mm. EMBALADO EM 01 (UMA) SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO: feita em polietileno de alta densidade e resistente a peso, medindo 35cm de largura X 45cm de profundidade, na cor verde.</p>		
---	--	--

1.2.1. Os valores deverão ser cotados obedecendo, obrigatoriamente, a composição de cada kit, sem a retirada de nenhum componente integrante dos itens.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais escolares para compor os kits escolares, visa assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, e dar um suporte na aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal.

3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Os fornecimentos dos itens acima citados deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma imediata, mediante a apresentação de Ordem de Compra ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras.

3.2. O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento;

3.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados;

3.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o



endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento;

3.5. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital;

3.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens de acordo com a legislação vigente e possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade;

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

3.10. Os fornecimentos não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens apresentados no **item 1.2** conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda;



5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia;

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

5.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.8. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;

5.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos



necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

7.4. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até



30 dias uteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

9.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Informa-se que os recursos destinados as despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023 e correrão à conta de receita provenientes do Tesouro Municipal.

12. DO FORO COMPETENTE

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 02 de Janeiro de 2023.


Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras